

LEI Nº 697/2005

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CENTRO COMUNITÁRIO
DO ROSARINHO (CECOR).”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário do Rosarinho (CECOR) com sede e foro na localidade do município de Cachoeira – Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 18 de outubro de 2005



FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA